

SUS

**Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

Resolução n.º 047/ 2001 – CIB

Goiânia, 30 de agosto de 2001.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:


- 1- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 2- Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:

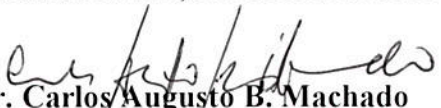
- Aprovar a **PRORROGAÇÃO** do Plano de Combate as Carências Nutricionais nos Municípios de **Água Fria, Aporé, Campos Verdes, Davinópolis, Jaraguá, Mossâmedes, Nova Roma, Palestina de Goiás, Quirinópolis e Turvelândia** cujos processos foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Promoção à Saúde e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Sec. Mun. de Saúde de Ap.ª de Goiânia
Vice-Presidente da CIB

RECEBEMOS
DATA 20 / 09 / 01

Sandra Carmo
TÉC. DE ADM